



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 402, de 16 de novembro de 2011.

Altera disposições da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, ampliando vagas de empregos permanentes, conforme especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2011, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 044/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas do seguinte emprego público municipal, constante do Anexo II, da Tabela A, da Lei nº 2075/91:

Emprego	Quantidade		Anexo	Tabela
	De:	Para:		
Servente	77	79	II	A

Art. 2º - Ficam ampliadas as vagas do seguinte emprego público municipal, constante do Anexo II, da Tabela B, da Lei nº 2.075/91:

Emprego	Quantidade		Anexo	Tabela
	De:	Para:		
Auxiliar Administrativo	69	79	II	B

Art. 3º - Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos públicos municipais, constantes do Anexo II, da Tabela C, da Lei nº 2.075/91:

Emprego	Quantidade		Anexo	Tabela
	De:	Para:		
Advogado	06	07	II	C
Assistente Social	07	08	II	C
Psicólogo	04	07	II	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 402, de 16 de novembro de 2011.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de novembro de 2011.


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal